

2. Apresente designação tem por fundamento os termos do art.15, §8º e art.67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, §1º a 4º da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art.17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO-Matrícula nº 0099116-3-04;

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 67659

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024 - FUNSEP

PRODOC: 0050/2024-FUNSEP/SEJUSP PROCESSO SIGA Nº 0023.0279.1896.0050/2024.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos Balísticos (colete e escudo) para atender as demandas de segurança do órgão Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP, integrante do FUNSEP/AP - Plano de Aplicação 2022 - Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social. REPASSE 2022, EIXO FISDS - AÇÃO 06. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. Nos termos da ARP Nº 05/2024 - MJ/SNSP Vinculado ao. Vinculado **SIGA nº nº00017/FUNSEP/2024. Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND:449052-. nº **2024NE00117 de 12/08/2024, no valor de R\$ 1.494.165,50 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada** COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S. A. CNPJ: 14.533.049/0002-03. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP,

CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 67690

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 067/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0266/2024 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, Matrícula nº 0979676-2-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 20 a 23 de agosto de 2024, com o objetivo de participar da 176ª Reunião Extraordinária do CODEFAT, na condição de representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo no Fórum Nacional de Secretários de Trabalho - FONSET, atendendo à solicitação contida Of. Circ. nº 005/2024 - FONSET.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 16 de agosto de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 67707

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.0906.2171.0007/2024

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante

FUNDAMENTO LEGAL: a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº. 6.795/2023

OBJETO: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e o Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a execução do Projeto “Carrinho de Oportunidades”, que tem por objetivo a oferta de uma melhor estrutura para o processo de comercialização dos ambulantes, com a doação de carrinhos personalizados e com a capacitação para micro e pequenos empreendedores e autônomos, que iram comercializar na 53ª Expo Feira do Estado do Amapá, estimulando e valorizando essas atividades, proporcionando a geração de trabalho e renda.

VALOR GLOBAL: Recursos no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União/2024 nº 29190006, na modalidade Transferências Especiais - GND 3, do Senador Randolfe Rodrigues, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: Programa: 11.334.0028.2071, Elemento de Despesa: 33 50 41 - Contribuições, Fonte: 706, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00216 de 14 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024, para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Fomento EZEQUIAS COSTA FERREIRA, Secretário de Estado e LAELIA DE CASSIA PEREIRA CABRAL, Presidente do Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 67651

Secretaria de Turismo

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO ESTADO DO AMAPÁ - ABAV

ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo-SETUR/GEA, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ Nº 11.762.219/0001-44, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato representada por sua Secretária Srª. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, Carteira de Identidade nº 122734 - PTC/AP, CPF nº 880.524.942-49, nomeado pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.092, de 31 de janeiro de 2024, residente e domiciliado na Rua

Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **Associação Brasileira de Agências de Viagens do Estado do Amapá - ABAV**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Hildemar Maia, nº 913B, Bairro: Santa Rita, Cidade Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ sob nº 84.425.891/0001-18, neste ato representada por seu Presidente o Sr.º **Elenilton Marques da Silva**, brasileiro, casado, empresário, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 082892-AP e CPF sob o nº 670.793.422-87 doravante designada simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente CONTRATO DE PATROCÍNIO, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, LEI 14.133/2021, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o **Patrocínio no evento** denominado “**ABAV EXPO 2024**”

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de R\$ 254.300,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO ESTADO DO AMAPÁ - ABAV

BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE: 2804-5
AGÊNCIA: 8122-1

OBJETO: PATROCÍNIO NO EVENTO DENOMINADO “ABAV EXPO 2024”

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO):270101-SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

PTRES: 1271012369500172047

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO